DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Boninal - BA

Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2020 - Edição nº 566

SUMÁRIO

- LEI N° 760/2020: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar Bairro, Ruas e Praça em área urbana na Sede do Municipio de Boninal e dá outras providências."
- PORTARIA N° 048/2020.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.boninal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 35DEAD8F75-779AE3B35E-F5357E8B13-A404095DC0

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP.: 46 740-000
Fone: (75) 3330-2375 - CNPJ: 13.922.612/0001-83
E-mail: prefeiturabonINAL2017@gmail.com

LEI Nº 760/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar **Bairro, Ruas** e **Praça** em área urbana na Sede do Município de Boninal e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, embasado na Lei Federal nº 6.454/1977, faço saber que a Câmara Municipal de Boninal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de **Bairro Alvorada**, a área de terras para fins residenciais, na área urbana da cidade de Boninal, localizada ao norte com a propriedade de terras pertencente ao Senhor Ailton Fagundes de Souza; ao sul com o Bairro Primavera; ao leste com áreas de terras pertencentes aos Senhores José Pereira Alves; Martins Manoel de Souza e familiares de Dely Fagundes de Brito e, ao oeste, com a Avenida Brito;

Art. 2° - Fica denominado de Rua **JOÃO DE OLIVEIRA FILHO**, a 1ª Rua ao sul das quadras **B** e **A**, cruzando com as Ruas Francisco de Matos Sobrinho e Ranulfo Alves de Souza e finalizando na Rua João Baldoíno de Almeida;

Art. 3° - Fica denominado de Rua **LÍDIO ANTÔNIO DA ROCHA**, a 2ª Rua ao norte das quadras **B** e **A**, cruzando com a Rua Ranulfo Alves de Souza e finalizando na Rua João Baldoíno de Almeida;

Art. 4° - Fica denominado de Rua **HONORINA FAGUNDES DE SOUZA (DONA NENEZINHA)**, a 3ª Rua, localizada entre as quadras **C** e **E**, frontal à Creche Maria Alaíde Cardoso Vila Nova e finalizando na Rua Ranulfo Alves de Souza;

Art. 5° - Fica denominado de Rua **EDIVALDO MARQUES NEVES**, a 4ª Rua, localizada entre as quadras **E** e **F**, **D** e **G**, cruzando com as Ruas Ranulfo Alves de Souza e João Baldoíno de Almeida, até as áreas de terras limitantes, pertencentes a Martins Manoel de Souza e José Pereira Alves;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP.: 46.740-000
Fone: (75) 3330-2375 - CNPJ: 13.922.612/0001-83
E-mail: prefeituraboninal2017@gmail.com

Art. 6° - Fica denominado de Rua **WILSON DE OLIVEIRA CUNHA**, a 5ª Rua, localizada entre as quadras **F e H** e finalizando na Rua João Ranulfo Alves de Souza;

Art. 7° - Fica denominado de Rua **NEILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, a 6ª Rua localizada entre as quadras **H** e **I**, **G** e **J**, até a área de terras limitante, pertencente a Martins Manoel de Souza;

Art. 8° - Fica denominado de Rua **AURÉLIO ANTÔNIO DA ROCHA**, a 7ª Rua localizada entre as quadras **I** e **L**, até a Rua Ranulfo Alves de Souza;

Art. 9° - Fica denominado de Rua **EDSON XAVIER MORENO**, a 8ª rua localizada entre as quadras **L** e **M**, até a Rua Ranulfo Alves de Souza;

Art. 10° - Fica denominado de Rua **JAHIR DE QUEIROZ SOUZA**, a 9ª Rua localizada entre as quadras **M**, **P O**, até a Rua Ranulfo Alves de Souza;

Art. 11° - Fica denominado de Travessa **GENÉSIO FREIRE DOS SANTOS**, a ligação entre a Rua Jahir de Queiroz Souza, até a 10ª Rua denominada de João Gonçalves de Araújo, ao norte da quadra **O**;

Art. 12° - Fica denominado de Rua **JOÃO GONÇALVES DE ARAÚJO**, a 10ª Rua, ao norte da quadra **O**, iniciando na travessa Genésio Freire dos Santos, até a Rua Ranulfo Alves de Souza;

Art. 13° - Fica denominado de Travessa **OLEGÁRIO DE SOUZA SANTOS**, a ligação entre a Rua Ranulfo Alves de Souza, até a Rua João Baldoíno de Souza, entre as quadras **J** e **N**;

Art. 13° - Fica denominado de Travessa **BENÍCIA RITA XAVIER**, a ligação entre a Rua Ranulfo Alves de Souza, até a Rua João Baldoino de Souza, ao norte da quadra **N**;

Art. 14° - Fica denominado de Rua **Vereador JOSÉ MARIA DE SOUZA SANTOS**, a Rua **A** (parte II), com início na Rua João Baldoíno de Almeida, até a propriedade limitante pertencente a José Pereira Alves;

Art. 15° - Fica denominado de Rua **ALZIRA XAVIER DE QUEIROZ**, a Rua **B** (parte II), com início na Rua Vereador Jose Maria de Souza Santos, até a Rua Neilton Rodrigues de Oliveira;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP.: 46.740-000
Fone: (75) 3330-2375 - CNPJ: 13.922.612/0001-83
E-mail: prefeituraboninal2017@gmail.com

Art. 16° - Fica denominado de Rua **ARTUR FRANCISCO XAVIER**, a Rua **C** (parte II), com inicio na Rua Vereador Jose Maria de Souza Santos, até a Rua Neilton Rodrigues de Oliveira;

Art. 17° - Fica denominado de Rua **MÁRIO PINA DE QUEIROZ**, a Rua **D** (parte II), com início na Rua Vereador Jose Maria de Souza Santos, até a Rua Neilton Rodrigues de Oliveira;

Art. 18° - Fica denominada de Rua **JOÃO MEIRA COSTA**, a Rua **E** (parte II), com inicio na Rua Vereador Jose Maria de Souza Santos, até a Rua Neilton Rodrigues de Oliveira;

Art. 19° - Fica denominado de **PRAÇA DELY FAGUNDES DE BRITO**, o espaço de 2.500 M2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), situado entre as Ruas Artur Francisco Xavier e Mario Pina de Queiroz;

Art. 20º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boninal, 17 de setembro de 2020

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP.: 46.740-000
Fone: (75) 3330-2375 - CNPJ: 13.922.612/0001-83
E-mail: prefeituraboninal2017@gmail.com

PORTARIA Nº 048/2020

O Prefeito Municipal de Boninal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Constituição da Republica Federativa do Brasil,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Remover, a pedido, **JORGE XAVIER PAIS**, Auxiliar de Serviços Gerais, da Escola Elísio Paiva, para servir na Biblioteca Municipal;

Artigo 2º - Remover, a pedido, **ILDEIR OLIMPIA DE ARAÚJO MATOS**, Professora, lotada no Grupo Escolar Elísio Paiva, para servir na Creche Escola Maria Alaíde Cardoso Vila Nova;

Artigo 3º - Remover, a pedido, **MARILZA FRANCISCA ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Laboratório Municipal, para servir na Creche Escola Maria Alaíde Cardoso Vila Nova;

Artigo 4º - Remover, a pedido, **PATRICIA SILVA DAS NEVES**, Professora, lotada na Escola 15 de novembro, para servir na Escola Octacílio Evangelista Paiva , na Vila de Nova Colina;

Artigo 5º - Remover, a pedido, **ANTÔNIA QUEIROZ ALMEIDA NETA ARAÚJO**, Professora, lotada no Centro Educacional de Boninal, para servir na Creche Escola Maria Alaíde Cardoso Vila Nova;

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2020.

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito